



Só 5% das empresas optam por resolver conflitos fora dos tribunais

Demora da notificação da parte contrária é um dos principais motivos da lentidão dos processos judiciais. Estudo propõe revogar Código Processo Civil e adopção de um modelo totalmente novo

Justiça
Mariana Oliveira

Em Portugal, apenas 5% das empresas recorrem a meios de resolução alternativa de litígios (mediação, arbitragem ou julgados de paz), optando por resolver os conflitos fora dos tribunais. A fraca utilização destes meios, em que os empresários dizem ver vantagens, surpreendeu os autores do estudo *A Justiça Económica em Portugal*, apresentado ontem, que resulta de uma parceria entre a Fundação Francisco Manuel dos Santos e a Associação Comercial de Lisboa.

“O diagnóstico que foi feito da justiça económica em Portugal revela, em primeiro lugar, que as empresas recorrem muito pouco a meios de resolução alternativa de litígios e, em segundo lugar, que não conhecem bem os seus contornos e o seu alcance”, lê-se no estudo.

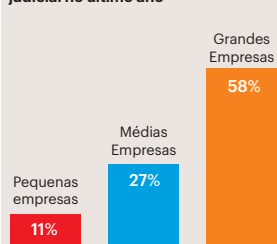
Segundo os dados de um inquérito realizado a 3418 empresas, apenas 5% das sociedades estiveram envolvidas em pelo menos um processo de mediação, arbitragem ou nos julgados de paz nos últimos três anos. Isto apesar dos empresários afirmarem que preferem os meios de resolução alternativa de litígios quando têm escolha, considerando-os mais rápidos e menos dispendiosos do que os tribunais judiciais.

“Fiquei surpreendida por a taxa de utilização ser tão baixa. Há um potencial enorme neste campo”, afirma Mariana França Gouveia, uma das autoras do estudo e professora da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa. “A pouca utilização dos meios alternativos tem a ver com a pouca formação dada aos advogados nesta área, o que faz com que tenham uma enorme desconfiança e resistência em relação a eles”, acredita a docente. E exemplifica: “Na Universidade Nova apenas há seis anos foi criada uma disciplina nesta área e no país só há mais duas ou três faculdades a ensinar estes temas”.

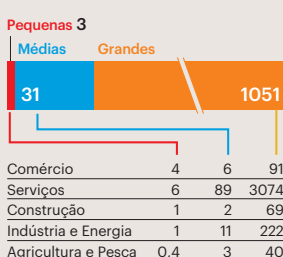
Relativamente aos casos que chegam a tribunal, uma análise de 816 acções permitiu concluir que metade da duração média de um processo civil é gasto a tentar notificar a parte contrária. “A citação parece ser um ponto nevrálgico do processo civil, correspondendo a metade da duração média de um processo”, lê-se

O que dizem as empresas sobre os tribunais

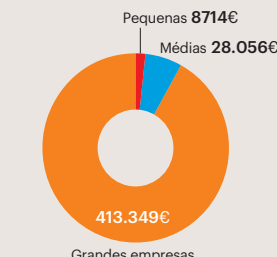
Empresas contra as quais foi intentada pelo menos uma acção judicial no último ano



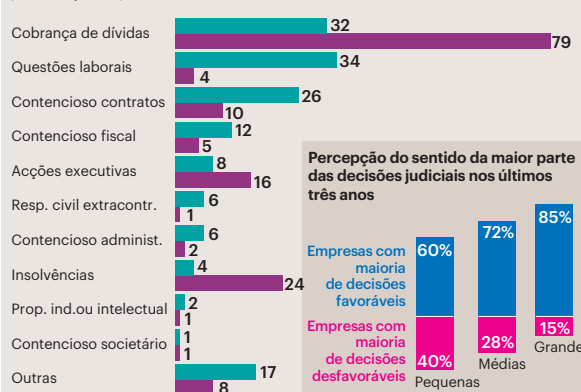
Número médio de acções pendentes por empresa



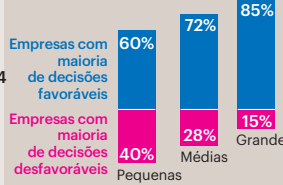
Custos médios totais com a justiça 2011, em euros



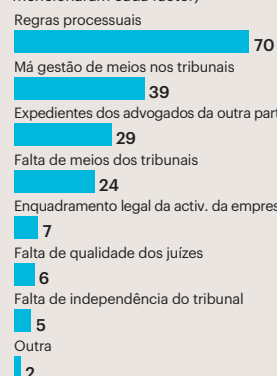
Tipo de acções pendentes (% de empresas)



Percepção do sentido da maior parte das decisões judiciais nos últimos três anos



Razões principais para a lentidão das decisões (% empresas que mencionaram cada factor)



Fonte: Inquérito à Justiça Económica, FFMS/ACL. Nota: Inquérito a responsáveis de 3418 empresas entre Junho e Setembro de 2012

Empresários dizem que preferem os meios alternativos para dirimir litígios, mas a maioria continua a recorrer aos tribunais



nas conclusões do trabalho. Por isso, sugerem-se várias alterações a este nível, propondo-se o fim da citação edital. Quanto às pessoas singulares, sugere-se uma primeira citação por via postal para o chamado domicílio oficial (um novo conceito), que pode ser o que apresentamos quando fazemos o cartão do cidadão ou o utilizado pelas finanças. Caso venha devolvida a carta, deve ser tentado o contacto presencial através de agentes judiciais, conforme hoje está previsto. Caso não se consiga efectuar a citação por este meio, deve fazer-se por depósito na caixa postal do domicílio oficial. “Isto deve ser feito mesmo que não se apure que o réu reside no domicílio oficial”, defende-se.

“A citação considera-se assim feita, não se realizando em nenhum caso citação edital”, sugerem os autores do estudo. Nestas situações deve fazer-se constar publicamente a informação, através de uma lista de réus ausentes ou de paradeiro desconhecido. Uma vez incluído nesta lista, a citação de outros processos far-se-á sempre por depósito no domicílio oficial. Como válvula de escape, sugere-se que a decisão judicial possa ser anulado caso se prove que o viciado tem uma justificação relevante para não ter sido encontrado.

Os autores do estudo consideram que o “modelo processual português se encontra obsoleto, desajustado das práticas de trabalho das empresas e dos cidadãos, sendo gerador de morosidade e complexidade desnecessárias”. Por isso, propõem a revogação do Código de Processo Civil (CPC) e a adopção de um modelo processual totalmente novo. A simplificação da tramitação processual, que deve passar a ser intelegível para os cidadãos e deixar de ser constituída por fases estanques, o reforço dos poderes de gestão do juiz e a aposta na oralidade do processo são algumas das sugestões propostas.

“As experiências anteriores de reforma do CPC, originário de 1939, sugerem que futuras reformas que sejam meramente parcelares, mais ou menos profundas, mas mantendo o mesmo modelo e regime jurídico, serão insusceptíveis de produzirem os resultados desejados”, sublinham, sem fazer qualquer comentário sobre a proposta de revisão do CPC já aprovada pelo Governo e que será discutida no Parlamento.

ID: 45288821



19-12-2012

Tiragem: 42175

País: Portugal

Period.: Diária

Âmbito: Informação Geral

Pág: 1

Cores: Preto e Branco

Área: 5,10 x 4,46 cm²

Corte: 2 de 2



Só 5% das empresas resolvem conflitos fora dos tribunais

Estudo *A Justiça Económica em Portugal* propõe revogar Código do Processo Civil e adaptação de um modelo totalmente novo **p4**